



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. 82/10/283 SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 25 de junho de 2009.

Assunto: **ENCAMINHA EMENDA RETIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 36/15L/2009**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, EMENDA RETIFICATIVA ao projeto de Lei nº 36/15L/2009, que autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 1924/2008 que estima e receita e fixa a Despesa para o exercício de 2009, no valor de R\$75.250,00 e dá outras providências, referente ao repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – Projeto de Apoio a Apicultura e Produção de Plantas Medicinais e de Reflorestamento.
2. Cabe salientar que o referido projeto já havia sido apreciado por esta egrégia casa no exercício passado, tendo inclusive sido aprovada e promulgada a Lei que ganhou o nº 1921/2008 de 12 de dezembro de 2008.
3. Contudo, esta emenda retificativa é necessária para dar nova redação ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 36/15L/2009 revogando a Lei 1921/2008 do exercício passado.
4. Feitas essas ponderações, valemo-nos do ensejo para, ao tempo em que expressamos agradecimentos pela atenção dispensada, reiterar a Vossas senhorias protestos de distinta consideração e vivo apreço.

TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

RUY NORONHA
Procurador Geral do Município

Ao Senhor
Antonio Lucas
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO - RS

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”